

DECRETO N° 039/2017.
DE: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DIA DAS CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as comemorações do feriado de Nossa Senhora Aparecida e dia das Crianças na data de 12 de outubro de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º – Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 13 de outubro de 2017.

Artigo 2º – O Ponto Facultativo disposto no artigo primeiro será em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida e dia das crianças, comemorado no dia 12 de outubro de 2017.

Artigo 3º – Face ao Ponto Facultativo citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público na mencionada data.

Parágrafo Único – Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços da área da saúde e de obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 4º – Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 5º – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 29 DE SETEMBRO DE 2.017

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**